

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N° 075/2025 – PREV**

Portaria N° 075/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] Ex-servidor(a) **ATIVO ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO**, Matrícula nº 283-1, efetivo, no Cargo de Professor(a) Universitário, Especialista, Tabela VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portador do RG nº 1.040.575 SDS/PE, CPF nº [REDACTED] **26 de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (sem paridade) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **26 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 15 de dezembro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84253	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 019/2025 – GP Mat. 84249
--	---

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:5B3E1F5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2025. Edição 3993

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>